

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 45/2023 - PROCESSO 14839/2022 - TP 20/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.044.357-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 081.186.328-06, e de outro lado a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823, Umuarama, Ubatuba/SP – CEP: 11.690-400, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.089.477-4 e do CPF/MF sob o n.º 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de 06 (seis) salas de aula com respectivos banheiros na CEI Professor Corsino Aliste Mesquita no Município de Ubatuba, com Fornecimento de Materiais e equipamentos**” para Prorrogação de prazo por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, passando a vigência de **10 de março de 2024 a 23 de abril de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 10/03/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de março de 2024.

  
**MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**  
Secretária Municipal de Educação

LUIZ CARLOS DE ABREU  
FILHO: 161620778  
Data: 2024.03.19 08:23:45  
70

**ABR SERVICE LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.6781-3

DS/CONT/CSB

